IPVA 2025: pagamento com desconto inicia dia 7 de janeiro no PA; veja calendário

Trânsito – Foto: Foto: Pedro Guerreiro / Ag. Pará

Finais de placa 01 a 31 tem desconto de 15% até a data limite.

A Instrução Normativa da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) divulgou o calendário de vencimentos e a tabela de valores referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para 2025.

O calendário de pagamento do IPVA com desconto inicia no dia 07 de janeiro de 2025, para finais de placa 01-31.

Confira o calendário de pagamento

ANEXO I						
CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA 2025						
FINAL DA PLACA		DATA LICENCIAMENTO 2025	ANTECIPAÇÃO 2025			
			IPVA CIDADÃO	PARCELAMENTO SEM DESCONTO		
			COTA ÚNICA	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA
1	01 – 31	07/mar	07/jan	07/jan	07/fev	07/mar
	41 - 61	14/mar	14/jan	14/jan	14/fev	14/mar
	71 - 91	21/mar	21/jan	21/jan	21/fev	21/mar
2	02 - 32	28/mar	28/jan	28/jan	28/fev	28/mar
	42 - 62	04/abr	04/fev	04/fev	07/mar	04/abr
	72 - 92	11/abr	11/fev	11/fev	11/mar	11/abr
3	03 - 33	25/abr	25/fev	25/fev	25/mar	25/abr
	43- 63	09/mai	10/mar	10/mar	09/abr	09/mai
	73- 93	16/mai	17/mar	17/mar	16/abr	16/mai
4	04 - 34	23/mai	24/mar	24/mar	23/abr	23/mai
	44 - 64	30/mai	31/mar	31/mar	30/abr	30/mai
	74 - 94	06/jun	07/abr	07/abr	06/mai	06/jun
5	05 - 35	13/jun	14/abr	14/abr	13/mai	13/jun
	45 - 65	27/jun	28/abr	28/abr	27/mai	27/jun
	75 - 95	04/jul	05/mai	05/mai	04/jun	04/jul
6	06 - 36	11/jul	12/mai	12/mai	11/jun	11/jul
	46 - 66	18/jul	19/mai	19/mai	18/jun	18/jul
	76 - 96	01/ago	02/jun	02/jun	01/jul	01/ago
7	07 - 37	08/ago	09/jun	09/jun	08/jul	08/ago
	47 - 67	22/ago	23/jun	23/jun	22/jul	22/ago
	77 - 97	29/ago	30/jun	30/jun	29/jul	29/ago
8	08 - 38	05/set	07/jul	07/jul	05/ago	05/set
	48 - 68	12/set	14/jul	14/jul	12/ago	12/set
	78 - 98	19/set	21/jul	21/jul	19/ago	19/set
9	09 - 39	26/set	28/jul	28/jul	26/ago	26/set
	49 - 69	03/out	04/ago	04/ago	03/set	03/out
	79 - 99	17/out	18/ago	18/ago	17/set	17/out
0	00- 30	24/out	25/ago	25/ago	24/set	24/out
	40 - 60	07/nov	08/set	08/set	07/out	07/nov
	70 - 90	14/nov	15/set	15/set	14/out	14/nov
Embarcações e Aeronaves Cota Única – Vencimento 30/06/2025						

Reprodução Sefa — Foto: Divulgação

O pagamento antecipado do IPVA/2025, para veículos automotores rodoviários usados, poderá ser efetuado das seguintes formas:

em cota única, integralmente, até a data limite para o pagamento, com o desconto de 15%, calculado sobre o seu valor, para os veículos/contribuintes que não tenham sofrido multas de trânsito nos últimos dois exercícios; 10%, calculado sobre o seu valor, para os veículos/contribuintes que não tenham sofrido multas de trânsito no último exercício e 5% para as demais situações;

em até três parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem descontos.

O recolhimento antecipado do IPVA em 2025 será feito por meio de Documentos de Arrecadação Estadual (DAE).

O órgão também disponibilizará no seu portal o serviço para consulta dos valores, das datas e de pagamento e a geração e impressão do DAE para o recolhimento da cota única ou de parcela.

Se o contribuinte não optar pela antecipação do pagamento, o IPVA deverá ser recolhido no licenciamento do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran).

O prazo para pagamento do IPVA relativo a aeronaves e embarcações será até 30 de junho de 2025.

Fonte: *g1 PA* ***e Publicado Por: https://www.adeciopiran.com.br em 03/01/2024/16:00:38***
Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação blog https://www.adeciopiran.com.br (93) 98117 7649/ e-mail: mailto:adeciopiran.blog@gmail.com
https://www.adeciopiran.com.br, fone (WhatsApp) para contato (93)98117- 7649 e-mai: mailtoadeciopiran.blog@gmail.com